TC 000.097/2014-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Instituto Naciona 1 do

Seguro Social – INSS

Responsáveis: Eliana Silva de Souza (CPF

570.551.227-91)

Assunto: verificação dos dados do Acórdão n.º

3100/2014-Plenário (Peça 22).

VERIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL

Atesto que, conferidos os termos do acórdão condenatório em epígrafe, NÃO foi identificado nenhum erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas no referido acórdão.

No entanto, considerando-se que persiste a dificuldade em se localizar o endereço atual da responsável (Peça 24), conforme Despacho de Peça 13, propõe-se a realização da notificação de dívida da sr.ª Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91) pela via editalícia.

SECEX-RJ – SAProc, em 14/11/2014

(assinado eletronicamente) Gustavo Nagel Neto Matr. 1082-0